



EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO Nº. 003/2022 - UNEMAT/PRAE

CHAMADA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA APRESENTAÇÃO DE TRABALHO E/OU REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL NO ANO LETIVO DE 2022

A Universidade do Estado de Mato Grosso “Carlos Alberto Reyes Maldonado” – UNEMAT, por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Resolução nº 009/2022-Consuni, que homologa a Resolução nº 002/2022 – *Ad Referendum* do Consuni que regulamenta a Concessão de Auxílio Financeiro para Apresentação de Trabalho e/ou Representação Estudantil em Eventos, no âmbito da Universidade do Estado de Mato Grosso, torna público o presente Edital de Fluxo Contínuo para que os estudantes de graduação e de pós-graduação apresentem propostas de solicitação de auxílio no ano letivo de 2022.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Auxílio Financeiro para Apresentação de Trabalho e de Apoio à Representação Estudantil é um benefício que visa apoiar a participação de estudantes, autores e/ou coautores, em evento científico, tecnológico, cultural, técnico e/ou artístico, bem como na representação estudantil em eventos político-acadêmicos.

1.2. Os estudantes de graduação e de pós-graduação, devidamente matriculados, podem participar deste Edital na condição de proponentes, podendo ser contemplados com o auxílio financeiro em duas modalidades de participação, conforme item 3.2.

1.3. Todas as informações referentes a este Edital poderão ser obtidas no site da PRAE: página principal -> <https://unemat.br/pro-reitoria/prae> -> Bolsas e Auxílios (<https://unemat.br/site/ba>) -> Auxílio Participação em Eventos -> Edital de Fluxo Contínuo para o ano vigente de 2022.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Estar devidamente matriculado em curso de graduação ou de pós-graduação da Unemat.

2.2. Poderão apresentar proposta de solicitação de auxílio:

I - Estudantes com trabalho inscrito e comprovadamente aprovado (Carta de Aceite) para apresentação em eventos acadêmicos científicos, tecnológicos e culturais (Anexo I).

II - Estudantes representantes de entidades estudantis da Unemat em eventos político-acadêmicos, sendo o benefício concedido ao presidente ou seu representante: Diretório Central dos Estudantes (DCE), Centro Acadêmico (CA), Atlética Universitária, Liga Acadêmica e Empresa Júnior;

III - Estudantes atletas representantes da Unemat em eventos esportivos;



IV - Estudantes com apresentação artística em eventos culturais como representante da Unemat.

2.4. Serão atendidos até 15 (quinze) estudantes, por evento. Havendo demanda maior que o número limitado, o atendimento dos estudantes dependerá da disponibilidade de recursos financeiros da PRAE.

2.5. O estudante poderá solicitar apenas um auxílio por ano letivo.

2.6. Em caso de trabalho com mais de um autor:

I – quando a ajuda de custo não for solicitada pelo primeiro autor, o segundo poderá fazê-la em iguais condições e assim sucessivamente;

II – qualquer um dos autores poderá ser beneficiado, caso ainda não tenha sido atendido durante o ano;

III – Será concedido apenas 01 auxílio por trabalho.

2.7. Os pedidos devem ser feitos com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos.

2.8. Não apresentar inadimplência ou pendência de natureza financeira ou técnica com a PRAE e a Unemat.

3. DA MODALIDADE, QUANTIDADE E VALOR

3.1. A ajuda de custo tem como objetivo complementar as despesas dos estudantes com passagens, hospedagem e alimentação.

3.2. Serão concedidos **210 auxílios** no ano letivo de 2022 distribuídos em duas modalidades:

I – 120 auxílios para participação em eventos dentro do Estado de Mato Grosso no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

II – 90 auxílios para participação em eventos fora do Estado de Mato Grosso no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

3.3. Poderá haver remanejamento entre as modalidades de auxílios, conforme demanda.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O proponente deverá solicitar o auxílio anexando os seguintes documentos:

I - Requerimento preenchido e assinado pelo estudante (ANEXO I);

II - Atestado de Matrícula do semestre vigente, expedido pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA.

III - Nada Consta emitido pela biblioteca do campus;

IV - Em caso de representação estudantil, ofício de encaminhamento emitido pela direção da entidade, juntamente com o convite da organização do evento pretendido;

V - Cópia do comprovante de aceite do trabalho pela Comissão Científica do evento;

VI - Programação do evento;



- VII - Cópia dos documentos pessoais: Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Registro Geral (RG).
- VIII - Preenchimento das informações bancárias para o pagamento em conta corrente (ANEXO II);
- IX – Comprovante de conta corrente ou cópia da frente do cartão do banco (contendo agência e número – não podendo ser conta poupança) em nome do estudante, correspondente às informações inseridas no Anexo II;
- X – Recibo preenchido e assinado pelo estudante (ANEXO III).
- XI – Termo de Compromisso de Entrega de Certificado/Relatório de Participação em Evento, em até 15 (quinze) dias (ANEXO IV).

5. DO TRÂMITE NOS CAMPUS

- 5.1.** O estudante organiza sua documentação para protocolar na Faculdade do Curso que fará a conferência e encaminhará a proposta para a Diretoria Político-Pedagógico e Financeiro (DPPF) do Campus.
- 5.2.** Em caso de representação estudantil, a conferência e organização da documentação será realizada na Diretoria Político-Pedagógico e Financeiro (DPPF) do Campus.
- 5.3.** Após aprovação, a DPPF encaminha apenas um Ofício via Sigadoc à PRAE com a solicitação, descrevendo o evento, local, data de realização, dados do proponente e em caso de apresentação de trabalho, o título do mesmo.
- 5.4.** A PRAE fará a análise do pleito e emitirá parecer quanto à concessão do auxílio, conforme disponibilidade orçamentária e financeira da Unemat.

6. DA ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

- 6.1.** A proposta submetida passará por análise técnica para verificação do seu enquadramento em consonância com a Resolução nº 009/2022-Consuni e Resolução nº 002/2022-Ad Referendum do Consuni quanto ao mérito didático-científico ou político-acadêmico sob a responsabilidade:
- I - Da Direção de Faculdade de Curso, em caso de apresentação de trabalho;
- II - Da Diretoria Político-Pedagógica e Financeira (DPPF), em caso de representação estudantil, conforme incisos II, III, IV do Item 2.2.
- 6.2** São critérios de desempate:
- I. Relevância do evento;
- II. Valores agregados ao projeto pedagógico do curso;
- III. Maior idade;
- 6.3.** A DPPF poderá designar Banca de Seleção, se for necessário.



7. DA OBRIGAÇÃO DO BENEFICIADO

- 7.1.** O estudante beneficiado deve apresentar cópia do certificado de apresentação do trabalho ou declaração de participação emitida pela Instituição organizadora do evento em até 15 (quinze) dias após o término do evento.
- 7.2.** O não envio da cópia do certificado ou da declaração constituirá situação de inadimplência e acarretará no impedimento da concessão de novos auxílios e bolsas ao beneficiário na UNEMAT.
- 7.3.** Permanecendo a inadimplência, o estudante deverá devolver à UNEMAT os valores recebidos.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1.** É de responsabilidade exclusiva do(a) estudante a obtenção de todas as informações, entrega de documentos, resultados referentes ao processo de seleção e prorrogações de prazo.
- 8.2.** Todos os formulários e demais informações referentes a este Edital serão publicizados no endereço eletrônico:
<https://unemat.br/site/ba>.
- 8.3.** Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE.

Cáceres-MT, 27 de junho de 2022.

Prof.ª. ANTONIA ALVES PEREIRA
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis – PRAE/UNEMAT
Reitoria/UNEMAT